SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° AMM/CL/006/2012 PREGAO PRESENCIAL N° 003/2012

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012**, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais no 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **09:30** HORAS DO DIA **26/09/2012**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Rogério de Souza Moreira e pela Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 009/2012.

Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de escritório, conforme especificações indicadas no Anexo I deste edital;

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à Pregoeiro, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **Anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:
ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- **regularidade fiscal**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
8.1.4- Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
8.1.5- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.6- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.7 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.

9.5.1- Sendo a sessão suspensa, o Pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
11.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
12.2- O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2012**, tendo início a partir da data de sua assinatura.
12.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
12.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições exigidas para o fornecimento dos produtos.
12.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
12.6- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
12.6.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento dos arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email: jussara.vieira@amm-mg.org.br.**
12.6.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
12.6.3-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
12.7- **O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM,** situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação dos objetos.**
12.7.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
12.8- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
12.9- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
12.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo o material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
13.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
13.1.2- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.
13.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
13.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
13.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
13.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
13.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
14.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
14.1.2- advertência;
14.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
14.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
14.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
14.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
14.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 019/2012 firmado com a SEDESE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária: 4251.08.244.023.4237.0001.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Minuta do Contrato.
16.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
16.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.
16.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
16.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
16.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
16.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
16.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
16.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pelo Pregoeiro, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
16.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões do Pregoeiro.
16.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
16.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2012.

ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de escritório, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	2.000(duas mil)	Unidade	**Blocos:** 30 folhas; Capa 15cm x 42cm, 4 x 0 cores, Supremo Alta Alvura 250g; Miolo 15cm x 21 cm, 1 x 0 cor, off set 75g
02	1.000 (mil)	Unidade	**Crachá:** 10x15cm, 4x0 cores Tinta escala em Supremo 250g. CTP Incluso. Furar, com cordinha em nylon de 90 cm
03	2.000 (duas mil)	Unidade	**Caneta Esferográfica:** corpo em PVC rígido na cor branca; propulsor e ponteira de PVC rígido na cor branca; com clipe de PVC rígido na cor vermelha; com pega/apoio emborrachado de 3 cm, na cor vermelha (idêntica à do clipe); acionamento por mola; com impressão da arte 4 x 0 (4 cores), conforme modelo;

			escrita na cor azul, com esfera de tungstênio de 1,0 mm de espessura.
04	**1.000 (mil)**	**Unidade**	**Bolsa:** de lona 600 (sintética) na cor vermelha; 36 cm de largura por 41 cm de altura, sanfona no fundo medindo 7 cm; com estampa em uma cor, conforme modelo; duas alças de mão de nylon medindo 70 cm cada.

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.

2.1.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento dos arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email: jussara.vieira@amm-mg.org.br.**

2.1.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;

2.1.3-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.

2.2- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação dos objetos.

2.2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.

2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

2.4- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.

2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2012, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012**.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	**2.000 (duas mil)**	**Unidade**	**Blocos:** 30 folhas; Capa 15cm x 42cm, 4 x 0 cores, Supremo Alta Alvura 250g; Miolo 15cm x 21 cm, 1 x 0 cor, off set 75g		
2	**1.000 (mil)**	**Unidade**	**Crachá:** 10x15cm, 4x0 cores Tinta escala em Supremo 250g. CTP Incluso. Furar, com cordinha em nylon de 90 cm		
03	**2.000 (duas mil)**	**Unidade**	**Caneta Esferográfica:** corpo em PVC rígido na cor branca; propulsor e ponteira de PVC rígido na cor branca; com clipe de PVC rígido na cor vermelha; com pega/apoio emborrachado de 3 cm, na cor vermelha (idêntica à do clipe); acionamento por mola; com impressão da arte 4 x 0 (4 cores), conforme modelo; escrita na cor azul, com esfera de tungstênio de 1,0 mm de espessura.		
04	**1.000 (mil)**	**Unidade**	**Bolsa:** de lona 600 (sintética) na cor vermelha; 36 cm de largura por 41 cm de altura, sanfona no fundo medidindo 7 cm; com estampa em uma cor; duas alças de mão de nylon medindo 70 cm cada.		

Valor total: R$_____ (Valor total por extenso)

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/006/2012
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5336993, SSP/MG e CPF n.º 749.342.286-91.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/CL/006/2012, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO
3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/CL/006/2012 será até 31/12/2012.

3.2 - DO VALOR
3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.
3.3- DO REAJUSTE
3.3.1- O valor será fixo e inalterável.
3.4- DO PAGAMENTO
3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
3.4.2- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
3.4.2.1- **Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica**.
3.4.2.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.
3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.
3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.
3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012, Processo Licitatório nº AMM/CL/006/2012 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
4.1.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento dos arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email: jussara.vieira@amm-mg.org.br.**
4.1.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
4.1.3-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
4.2- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação dos objetos.**
4.2.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
4.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
4.4- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
4.5 - Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.
4.6- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:
5.1.1- Encaminhar, para a aprovação pela AMM, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados conforme condições da cláusula IV;,
5.1.2- Fornecer à CONTRATANTE o(s) material(ais) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, segundo as condições da Cláusula IV.
5.1.3- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
5.1.5- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive transporte, encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outras contribuições exigidas para o fornecimento dos produtos.
5.1.6- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5.1.7 - A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
5.1.8- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
6.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;
6.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.
6.1.3 - Aprovar o material contratado;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDESE,

cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
4251.08.244.023.4237.0001.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, bem como expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
10.1.1- Advertência;
10.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
10.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
10.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
10.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
11.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
11.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
11.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
11.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DA INDENIZAÇÃO

12.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2012.

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM Contratado (a)
CNPJ

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Monica Guimaraes da Silveira
Código Identificador:E3DEE23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0096/2012, Tomada de Preços n.º 0024/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSTRUTORA FRANCOL LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 272.817,72 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).** Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA. Assinatura: Vigência: 12/09/2012 até 20/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:EBD3B0D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n° 0104/2012, Pregão Presencial n.º 0035/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: 24 Setembro de 2012 até as 09:00 horas. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, 12 de Setembro **2012**.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CB770F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DROGARIA CÂNDIDO

PROCESSO Nº: 047/2012 – PREGÃO Nº 036/2012
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Drogaria Cândido Gonçalves Ltda
VALOR: R$ 46.330,43
PRAZO: Até 31/12/2.012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:E1DF042F

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO MISSISSIPI REFERENTE AO SEGURO

PROCESSO Nº: 073/2.012 – PREGÃO Nº: 055/2.012
OBJETO: Aquisição de veículos para a frota municipal, referente ao Convênio nº 025/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Mississipi do Brasil Ltda
VALOR: R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)
PRAZO: Até 31/12/2012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:92345BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.117/2011

Ext. T.A. 08.117/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda, Madeigon Ltda ME, Márcio Alexandre Guimarães ME, firmam aditamento contrato celebrado 13/07/11, vencendo 04/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 26/06/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:361CF194

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO P.P. 08.123/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.123/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e NTA – Novas Técnicas de Asfaltos Ltda, valor: R$ 245.808,00; firmam aquisição de emulsão asfáltica para atender Projeto de Pavimentação da estrada vicinal da Antinha no município de Araxá/MG. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/08/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F70C5F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO P.P. 08.119/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.119/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Decaver Ltda ME, valor: R$ 315.753,50; Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, valor: R$ 138.017,60; R & A Estrutura Metálica Ltda ME, valor: R$ 76.380,90; firmam aquisição de ferragens para atender a diversas secretarias. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/08/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:960AB9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.032/2011

Ext. T.A. 03.032/2011. Município Araxá/MG e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda - ME, firmam aditamento contrato celebrado 16/11/11, vencendo 10/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/07/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7CB1D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P, 08.207/2011

Ext. T.A. 08.207/2011. Município Araxá/MG e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 30/01/12, vencendo 28/07/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 24/04/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D473CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.024/2011

Ext. T.A. 08.024/2011. Município Araxá/MG e Eduardo Ismael Eduardo Torturello S. J. do Rio Preto ME, firmam aditamento contrato celebrado 05/04/11, vencendo 02/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/07/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2CA1F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.019/2011

Ext. T.A. 03.019/2011. Município Araxá/MG e Arq Therm Engenharia de Utilidades Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 05/09/11, vencendo 30/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/07/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:03604F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.011/2010

Ext. T.A. 03.011/2010. Município Araxá/MG e Ouvidor Comunicação Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/11, vencendo 30/06/13, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 25/06/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:61F82ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.026/2011

Ext. T.A. 08.026/2011. Município Araxá/MG e Carlos Moreira Nascimento ME, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/11, vencendo 31/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 02/04/12**.**

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FF397BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS 02.010/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Tomada de Preços 02.010/2012. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços preliminares, drenagem profunda, drenagem pluvial e serviços correlatos, terraplenagem de sistema viário, meio-fios e sarjetas, dentro do município de Araxá/MG. Vencedor: Construtora e Transportadora Barreiro Ltda - EPP, valor global: R$ 669.668,53.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 12/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C69BF397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Argirita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial nº 020/2012, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura de Argirita e do convênio com a Policia Militar. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo tel: (32) 3445-1288, ou pelo email licitação@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de setembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FE66982D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 040/2012

Capitão Enéas -Proc. 077/2012-PP 040/2012-Objeto: Aquisição de Peças automotivas para manutenção da frota de Veículos Municipais, até 31 de dezembro de 2012. CREDENCIAMENTO: 26/09/2012 - 08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:139B1F55

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

Capitão Enéas -Proc. 078/2012-PP 041/2012-Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de AR e Protetores para manutenção da frota de Veículos Municipais, até 31 de dezembro de 2012– CREDENCIAMENTO: 27/09/2012 -08:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:CE54C9D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

Capitão Enéas -Proc. 079/2012-PP 042/2012-Objeto: Aqui. Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento da frota de Veículos do Município, até 31 de dezembro de 2012.CREDENCIAMENTO: 27/09/2012- 14:30- Maria da Conceição Paz da Cruz.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F2827404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA 84/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 84/2012. Objeto: Aquisição de produtos para análises laboratoriais. EMPRESAS CONTRATADAS: Delfini Indústria Comércio LTDA Valor: 3.220,00 , Digicrom Analítica LTDA Valor: 307,65 , Hexis Cientifica S/A Valor: 957,00 , Analítica LTDA Valor: 270,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3C009D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 134/12 – PP nº. 69/12. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos da Frota Municipal. Empresas Vencedoras: CELIO MILO DE ANDRADE EPP; CURINGA DOS PNEUS LTDA e GP CATARINENSE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EEAFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 136/12 – PP nº. 70/12. Objeto: Aquisição de mourões de eucalipto tratado para instalação de proteção em áreas de propriedade do Patrimônio Público Municipal. Empresa Vencedora: EUCALIPTOS IMUNIZADOS PENEDO LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C0769E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 39/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 25.687.971/0001-82; Valor global: R$ 184.846,80; Prazo execução: 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. Carneirinho-MG,06/09/2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:8B3824EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 40/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 25.687.971/0001-82; Valor global: R$ 246.599,86; Prazo execução: 04 (quatro) meses**,** a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. Carneirinho-MG,06/09/2012.

JUSSARA SOLER DE QUEIROZ
Gestora Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:94CB98EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2012

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Associação de Capoeira Liberdade de Expressão Cultural de Catas Altas. **Modalidade**: Compra Direta **Processo**: 276/2012 **Objeto**: Serviços de aulas de Capoeira. **Valor estimado:** R$ 8.000,00 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 01/10/2012 à 01/04/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B35C6757

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA Nº 050/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 13 de setembro 2012.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9F18DC14

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de setembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:79C15D19

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I – PORTARIA Nº. 050/2012

Médico de Família			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1280	DANIEL MOREIRA LUCENA	17/10/1985	MG11117275
Técnico de Enfermagem			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
2080	LAILA CRISTINE DOS SANTOS	17/04/1984	MG12474444

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1AC605AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2012
Contratação de empresa especializada para retificar o motor CUMINS 4 cilindros, bomba injetora, bicos injetores e compressor de ar do ônibus Volare V8, ano 2007, placa HMN-6390.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista, designada pela Portaria nº2447/12, Iara Maria Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital do Pregão Presencial nº 040/2012, a saber:

FOI ALTERADO A RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS:
Nas peças: incluiu 01 unidade de comando de válvula do motor Cummis 4B
Nos serviços: retirou-se Bielas de Motor e alterou o item Bronzina para Bronzina Facear
FOI ALTERADA A DATA DA SESSÃO:
Nova data: 25/09/2012 no mesmo horário.
Conquista, 12 de setembro de 2012.
Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:971944BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. º 002/2.012.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria nº2448/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO,** pelo melhor preço por lance, objetivando a alienação de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para a Administração em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Até às 12:45 horas do dia 15 de outubro de 2.012.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 12 de setembro de 2012.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:042E04CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1424/2012 DE 28/08/2012

DECRETO Nº. 1424/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais) destinada às seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 319013	14.800,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339093	7.300,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 319013	29.700,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339036	39.900,00
Total	**91.700,00**

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 04.122.0003.2.2076 - 339030	5.000,00
2.2 – 22.661.0020.2.2066 – 339039	4.900,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339014	4.900,00
2.3 – 04.129.0003.1.1260 – 449052	2.400,00
2.5 – 12.361.0011.2.2079 – 319013	39.900,00
2.5 – 12.361.0011.2.2079 – 339030	4.900,00
2.10 – 08.243.0007.2.2081 – 319004	9.900,00
2.10 – 08.243.0007.2.2081 – 319011	9.900,00
2.10 – 08.243.0007.2.2081 – 339036	9.900,00
Total Geral	**91.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7A1C897C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 100/2012.

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – valor: R$ 13.689,00 – Data 03/09/12 – Vig. 04/09/12 a 03/09/13 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AA7CF15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 056/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Aquisição de insulina em caráter de urgência, para atender os pacientes diabéticos do Sistema Único de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG **–** Entrega total e imediata, até 01 (um) dia após o recebimento da NAF - vr. R$ 2.369,85 - data 12/09/2012 - Parte: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.460.736/0001-78.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CBC311D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 02/10/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 12/09/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE800668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-016/2012

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-016/2012 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 014/2012. Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, com Licença SCM fornecida pela Anatel, para a prestação de Serviços de Acesso à Internet por meio de IP Dedicado, Rede MPLS, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, conforme descritos no Edital. – Data abertura dos envelopes: 28/09/2012 **às 14:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Av.Antônio Olímpio de Morais, 545 (Edif.Costa Rangel) – 2º Sobreloja – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/transparencia/licitacao.php. Informações pelo e-mail licitacao@camaradiv.mg.gov.br. Divinópolis, 10 de setembro – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62255813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – CONTRATO Nº 024/2007 – P.A.L. N.º 082/2007 –

Contratado: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 13 de julho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E87465B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – CONTRATO Nº 026/2007 – P.A.L. N.º 082/2007 –

Contratado: TRANSPORTES NITERÓI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 13 de julho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CA6C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – CONTRATO Nº 029/2007 – P.A.L. N.º 082/2007 –

Contratado: JESUS VENÂNCIO DO AMARAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 13 de julho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B5DEF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº198/2012 - P.A.L Nº398/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo diversos (inseticidas, jalecos, botinas e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 . Divinópolis, 12 de setembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E24F4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 063/2012 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. VICENTE RIBEIRO.

O Superintendente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 063/2012, de 17/08/2012, publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 814, ano IV, de 30/08/2012, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 c/c art.

12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **VICENTE RIBEIRO**, matriculado sob o nº 02019348, portador do CPF 963.962.706-25, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotado na Secretaria Municipal Cultura, a partir de 03 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.

Divinópolis, 11 de setembro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:063299EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 12 de setembro de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/09/2012	21572	AB03813443	HLU6262	Indeferido
2	11/09/2012	22464	AB04782839	HBZ4688	Indeferido
3	11/09/2012	22279	AB04782917	GSA8249	Indeferido
4	11/09/2012	22193	AB04782922	HKO6236	Indeferido
5	11/09/2012	22252	AB04782931	HBC2905	Indeferido
6	11/09/2012	22287	AB04783072	HIE1987	Indeferido
7	11/09/2012	22201	AB04783124	GYW6148	**Deferido**
8	11/09/2012	22448	AB04783428	KMJ0195	Indeferido
9	11/09/2012	22185	AB04783533	HIP5096	**Deferido**
10	11/09/2012	22177	AB04784142	GWS4340	Indeferido
11	11/09/2012	22228	AB04785909	HAZ3437	Indeferido
12	11/09/2012	22260	AB04788798	HCU0668	Indeferido
13	11/09/2012	22295	AB04955436	HAM3049	Indeferido
14	11/09/2012	22311	AB04955605	HCU3039	**Deferido**
15	11/09/2012	22236	AB04956013	HJH2604	Indeferido
16	11/09/2012	22244	AB04956014	HJH2604	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A061B405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:– Limite Financeiro da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar MAC – Teto Municipal (Rede Psicossocial) – Comp.: 08/2012 -Valor: R$ 39.080,75. Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – MAC – Comp.: 08/2012 – Valor R$ 3.288.130,43.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBE08E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 03/12 DO PL. 599/11.

Contratado (a): Joelma Aparecida Alves. Objeto tendo em vista a contenção de despesas para os cofres públicos fica paralisado a partir de 27/08/12, sem previsão de retomada, a prestação de serviços de poda, supressão de árvores e secção de raízes nas ruas e praças da cidade, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BD2884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 104/12 AO CONVÊNIO 139/09/UNIP.

Estagiária: PATRICIA KINER DE OLIVEIRA PEDROSA. Prazo 27/08/12 a 28/0912.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE3FBBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 571/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: RAFAEL NOGUEIRA DE SOUZA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB2D2200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 634/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: ANA CLARA DE FARIA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFF8FBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 29/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: TAUANY RODRIGUES SANTOS.Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0A71696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 345/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiário: BRUNO CALDEIRA DURÃES.Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6661D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 489/12 AO CONVÊNIO 114/08/UNOPAR.

Estagiária: JÉSSICA DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA. Objeto Prorrogação de prazo até 31/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC16A5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 489/12 AO CONVÊNIO 114/08/UNOPAR.

Estagiária: JÉSSICA DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA.Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:44CEBAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 33/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: MARIANA NATAN GUIMARÃES. Objeto alteração na jornada de trabalho de 04 para 06 horas a partir de 30/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:595C219F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 129/12.

Conveniado (a): Lar das Meninas. Objeto alteração do plano de aplicação dos recursos folha 2/7 conforme novo Plano de Trabalho, sem alteração do valor dos repasses, da seguinte forma: 01) – acréscimo de 03 monitoras, 02) – sem alteração, 03) – aumento em função das novas monitoras. 4) – excluído p/ adequação do valor a nova realidade, 05) – reduzido p/ este valor, devido a inclusão de 03 monitoras e vale transporte, 06) – excluído e 07) – sem alteração da planilha.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C600B946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 108/12.

Conveniado (a): Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12, conforme cláusula 4º item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5958326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 02/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Raio de Sol. Objeto supressão do seguinte item: Item VII – Material Didático, Pára Didático e Pedagógico do inciso 1.2 da Cláusula Primeira do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:160117F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 145/12 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiária: BÁRBARA SILVEIRA DE OLIVEIRA LOBATO. Prazo 229/08/12 a 15/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E2273A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159/12 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiárias (os): MARIA IZABEL DOS REIS, TALITA RESENDE CASTRO, THAÊNIA AUGUSTA LOURENÇO, MARIA APARECIDA CARLA DA SILVA, MILLER MASCARENHAS ROCHAS, LAURA PRADO IZOLANI SANTOS, KARINA BRUNA DE SOUZA, CAROLINE CORRADI FARIA DRUMOND, CLÁUDIA LÚCIA CARAZZA, EPONINES FARIA, MICHELE MARIANO RODRIGUES, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA FONSECA, JOSIANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA, FERNANDA DE PAULA SILVA,
JOÃO PAULO VALENTINO, ÂNGELA MARIA COELHO LÍVIA GOMES FERREIRA respectivamente. Prazo 14/09/12 a 15/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01FC5025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO 02/2012 – CARTA CONVITE 02/2012

Notificação

Após o julgamento da proposta a Comissão decidiu por declarar a empresa Trevoservis Ltda vencedora do certame com valor de R$ 1.649,23 (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

Fica aberto o prazo de 24 horas após o recebimento desta notificação, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso haja interesse, em estar apresentando nova proposta inferior à proposta declarada vencedora.

E o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão desta Comissão que declarou a empresa Trevoservis como vencedora

Divinópolis, 12 de setembro de 2012.

PATRICIA ANTONIA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DDAB185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 803/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jéferson Augusto de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2012, na importância de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto 1052 – Aquisição de Carteiras escolares, Estantes e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
FONTE: 146 – OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE
Valor: R$ 92.000,00

02)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
SubFunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0016 – Ações de Vigilância Sanitária
Projeto 2071 – Promoção de Campanhas Sanitárias
Elemento de Despesa: 33.71.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
FONTE: 150 – Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto 1051 – Construção de Educandário Municipal
Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 101 – Receitas de Impostos e Transf Imp Vinculados Educação
Valor: R$ 92.000,00

02)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0017 – Ações de Vigilância Epidemiológica
Projeto 1074 = Aquisição de Veiculo p/Epidemiologia
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanentes
FONTE: 150 – Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 04 de setembro de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:19C760D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 049/2012

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital nº. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal nº. 017/2012 de 15 de junho de 2012, publicado em 15 de junho de 2012 resolve:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classificação
Francisco Pereira de Souza	Motorista em Geral - Barrocão	2º lugar
Adelite da Costa Campos Gomes	Faxineira	17º lugar

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e registre – se.

Grão Mogol – MG, 06 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:43B173EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal ratifica o Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2012, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações para a Prefeitura Municipal de Itanhandu, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços supra citados, nos termos do Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG. CNPJ: 17.404.302/0001-28. Valor da proposta: R$ 24.805,20.

Itanhandu, 06 de Setembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:27ED2176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PRC 349/2012 PREGAO 030/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n.349/2012 – Pregão 030/2012

Face ao constante dos autos do processo nº349 em epígrafe, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais
Aquisição de materiais para execução de placas de mata-burros e execução direta de reposição para repartição publica e manutenção de parte elétrica**,** onde foram declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, vencedora no valor global de R$ 17.866,90 (dezessete mil oitocentos e sessenta seis reais e noventa centavos); FRANCE LEAL FRIAS-ME, vencedora no valor global de R$ 5.724,20 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).Assim, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 27 de Agosto de 2012

JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:0AAC5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2012

Contrato: N°048/2012, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais para execução de placas de mata-burros e execução direta de reposição para repartição publica e manutenção de parte elétricas
Valor: R$ 17.866,90 (dezessete mil oitocentos e sessenta seis reais e noventa centavos)
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. Japaraíba 30 de Agosto de 2012.

IONE MARIA LOPES
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:226519D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2012

Contrato: N°049/2012, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** COMERCIAL FRANCE LEAL FRIAS-ME
Objeto: Aquisição de materiais para execução de placas de mata-burros e execução direta de reposição para repartição publica e manutenção de parte elétricas
Valor: R$ 5.724,20 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. Japaraíba 30 de Agosto de 2012.

IONE MARIA LOPES
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C508199B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 36/2012 – Valor estimado: R$ 26.690,00 – Prazo: 12 meses – Data: 04/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B7EB389

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: METASYS TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Hardwares – Projeto UCA João Monlevade da rede pública Municipal de Ensino, decorrente do Pregão 42/2012 – Valor estimado: R$ 1.026.040,00 – Prazo: 12 meses – Data: 06/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2EAB3238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: METASYS TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Solução Educacional do Projeto UCA João Monlevade da rede pública Municipal de Ensino, decorrente do Pregão 41/2012 – Valor estimado: R$ 830.230,00 – Prazo: 12 meses – Data: 06/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9745F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A JRN CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de sistemas de contenção em diversos pontos na cidade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução, decorrente da Tomada de Preços 07/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 05/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D165D87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no dia **01/10/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2538(Pregoeiro).

João Monlevade, 12 de Setembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DC9C98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOPINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Presidente *Sebastião Alves Passos Neto,*

torna público o **EXTRATO DO CONTRATO** derivado do Processo Licitatório n.º 03/2012, realizado no dia 03 (três) de maio de 2.012, às 09:00 horas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para prestação de *serviços especializados em contabilidade pública para execução orçamentária financeira e patrimonial do Poder Legislativo, e suporte técnico para prestação de contas periódicas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais durante o exercício de 2012 à Contratante*, sob a modalidade CARTA-CONVITE, por preço mensal, adjudicada à empresa vencedora Reação Serviços Contábeis Ltda, com duração a contar do dia 01/06/2012 e até 31/12/2012, cuja dotação orçamentária é sob a rubrica "Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-01.031.0101.2201-3.3.90-39-00".

João Pinheiro MG, 01 de junho de 2.012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro MG

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:47EDE804

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO 065/2012

TERMO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO

O Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 – Registro de preços nº 006/2012**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de internet (acesso via rádio), incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 20.0 (vinte) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal, com abertura prevista p/ **13/09/2012 - às 14h00**, fica **SUSPENSO** e **PRORROGADO - "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial dos municípios no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 12 de setembro de 2012.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9BE26463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG -
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG COMUNICA A REALIZAÇÃO NO DIA 27/09/2012, AS 07:00 HS , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2012, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO LIVRE E-CIDADE, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PUBLICO BRASILEIRO, WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, CONFORME EDITAL.

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:7B8399DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 087/2012-INEXIGIBILIDADE 007/2012-

Proc. 087/2012-Inexigibilidade 007/2012-Contratação de empresa para a realização de Supercross, neste município, no dia 16 de setembro de 2012, como parte das comemorações da Festa da Ação Global-Sr. Prefeito RATIFICA e HOMOLOGA a favor de Associação Desportiva Paucolado-CNPJ 10.872.486/0001-01-Valor R$11.000,00-11/09/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A33E2FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 087/2012-INEXIGIBILIDADE 007/2012

Proc. 087/2012-Inexigibilidade 007/2012-Contratação de empresa para a realização de Supercross, neste município, no dia 16 de setembro de 2012, como parte das comemorações da Festa da Ação Global-CTR 111/2012-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Adeir Pereira da Silva p/ Associação Desportiva Paucolado-CNPJ 10.872.486/0001-01-Valor R$11.000,00-11/09/2012-Vigência 30 dias

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:217A15C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.383, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 4.293/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Fabiana Rocha de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior (Cirurgiã-Dentista), a partir de 08.12.2012 até 06.02.2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0C69BA85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.384, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 4.232/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Eliane Raimundo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza), a partir de 20.09.2012 até 19.11.2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B0896532

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.385, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

I – Aldira Aparecida Pires de Melo – Período de 11 de agosto a 10 de setembro, conforme Requerimento Administrativo n° 4.127, de 15 de agosto de 2012;

II – Luciana Lamoglia França – Período de 14 a 19 de agosto de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 4.180, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D03735C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.387, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.740, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.740, de 26 de maio de 2010, substituindo o membro Eduardo Meireles Barbosa por Antônio Sérgio Furtado Leite.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC4CC4C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.388, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §4º do art. 50 da Lei Complementar nº 15/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina e o constante do Memorando SECADM nº 393, de 30 de agosto de 2012, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público municipal, o Sr. Fernando Simplício Maia, nomeado para o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Médico Urologista, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:402E750D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §4º do art. 50 da Lei Complementar nº 15/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina e o constante do Memorando SECADM nº 393, de 30 de agosto de 2012, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público municipal, o Sr. Anderson de Lima Miguel, nomeado para o cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – Obras Públicas e Serviços Urbanos, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1722704F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.390, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal Ana Maria Lacerda Neto, no período de 22 de agosto a 6 de setembro 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 4.300, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 3 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FE20121D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.391, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de promoção à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Requerimento Administrativo nº 3.668, de 17 de julho de 2012 e nos termos do art. 120, 121 e 122 da Lei Complementar nº 17/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção à servidora municipal Maria Aparecida da Silva Fernandes, provida no cargo efetivo de Professora PEB I, para o cargo de Professora PEB –II, em razão do cumprimento dos requisitos autorizadores previstos em lei.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B5E94F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia membros da Comissão de que trata o artigo 3º da Portaria nº 012, de 2 de janeiro de 2001, com nova redação dada pelo artigo 1º da Portaria nº 1.617, de 4 de agosto de 2009.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

Considerando o previsto no artigo 3º da Portaria nº 012, de 2 de janeiro de 2001, com nova redação dada pelo artigo 1º da Portaria nº 1.617, de 4 de agosto de 2009;

Considerando os termos do Processo nº 4.264, de 23 de agosto de 2012, através do qual a empresa J.N. Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 00.641.814/0001-05, solicita aumento no preço da tarifa pública pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo indicados, para compor a Comissão de que trata o artigo 3º da Portaria nº 012, de 2 de janeiro de 2001, com nova redação dada pelo artigo 1º da Portaria nº 1.617, de 4 de agosto de 2009:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras: Carlos Heleno Torres de Almeida;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração: Mercedes Maria Stevanim Santos;

III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Adriano de Souza Oliveira;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Antônio Carlos da Conceição Dibo;

V – Representante do Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor (Procon): Andréa Rayol de Oliveira.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior, que será presidida pela servidora Andréa Rayol de Oliveira, terá a atribuição de proceder ao estudo prévio do pedido formulado pela concessionária e elaborar relatório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 10 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89D002A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.404, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.091, de 16 de setembro de 2010.

O Prefeito de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, V e X do artigo 1º do Decreto nº 3.091, de 16 de setembro de 2010, que designa integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º
I – Representante da Secretaria Municipal de Habitação: Falco Domingos Gomes Nunes;
(...)
V – Representante da Associação dos Moradores: Cristiano Fófano;
(...).
X - Representante da Comunidade Espírita: Vera Maria do Valle Pires."

Art. 2º Determinar que este Decreto entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 4 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político - Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5831BFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O parágrafo único do artigo 38 da Lei Complementar n° 15, de 02 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, passa a constar como §1° e fica adicionado §2° ao mesmo artigo.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Complementar n° 15, de 02 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, passa a constar como §1°.

Art. 2º Fica acrescentado § 2° ao artigo 38 da Lei Complementar 15/2010, com a seguinte redação:

"Art. 38 ...
..
§2° É vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos que estejam em situação de inelegibilidade, com sentença transitada em julgado definitivamente, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar."

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 28 de agosto de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75C4E14C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.053, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 0211 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 021103 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.1002 – Atenção à Saúde da Comunidade

10.301.1002.0.XXX – Construção de Unidades Básicas de Saúde nos Bairros Nova Leopoldina e Seminário - 4490 51 - Obras e Instalações.....R$450.000,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

Dotação	Ficha	Valor
02 11 01 10 301 1002 1.148 449051	238	R$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1BCBF6DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.054, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de créditos especiais a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária

Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme dotação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 0211 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 021103 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.1002 – Atenção à Saúde da Comunidade

10.301.1002.0.XXX – Construção da Academia de Saúde - 4490 51 - Obras e Instalações.....R$180.000,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

Dotação	Ficha	Valor
02 11 01 10 301 1002 1.148 449051	238	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:749C324A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.055, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme dotação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 0213 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27 812 – Desporto Comunitário

27 812 2701 – Política de Desporto e Lazer e Comunicação

27 812 2701 1. XXX – Reforma e ampliação do Campo de Futebol do Piacatuba – Recursos SEEJ.

4490 51 – Obras e Instalações.....R$39.600,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, será utilizado o Excesso de Arrecadação por Fonte referente ao Convênio nº 219/2012/SEEJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2E0ED42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotações abaixo:

Dotação	Ficha	Valor
02 10 02 12 368 1202 2.293 3390 39	219	R$ 200.000,00
02 10 02 12 361 1202 2.076 3390 39	149	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 250.000,00**

Art. 2º Como recursos para os fins deste artigo, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

Dotação	Ficha	Valor
02 10 01 12 361 1202 2.076 3390 30	147	R$ 20.000,00
02 10 01 12 361 1202 2.076 4490 52	151	R$ 14.000,00
02 10 01 12 361 1202 2.078 4490 52	157	R$ 4.000,00
02 10 01 12 365 1203 2.092 3390 30	183	R$ 8.000,00
02 10 02 12 361 0402 1.134 4490 52	204	R$ 40.000,00
02 10 02 12 361 1202 1.095 4490 51	205	R$ 94.000,00
02 10 02 12 361 1207 2.085 3390 30	211	R$ 12.000,00
02 10 02 12 122 0402 2.072 3390 39	200	R$ 8.000,00
02 10 02 12 365 1203 0.046 3350 43	215	R$ 20.000,00
02 10 02 12 365 1203 0.182 3350 43	216	R$ 6.000,00
02 10 02 12 365 1203 1.141 4490 51	217	R$ 4.000,00
02 10 02 12 368 1202 2.293 4490 52	220	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ABC9D491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 071/12

Pregão nº 071/12 – Processo Licitatório – n° 0422/12
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de ônibus para viagens em estradas pavimentadas para atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.
Firma vencedora: Leopoldina Turismo Ltda-EPP – CNPJ:19.765.734/0001-90
Valor: R$ 11.480,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 14/08/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D51DCB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/12

Nº. 122/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda-EPP – CNPJ:19.765.734/0001-90
Valor: R$ 11.480,00
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de ônibus para viagens em estradas pavimentadas para atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31/12/12
Condições de pagamento: O pagamento devido, será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal ,juntamente com a certidão negativa do INSS , FGTS,caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência social.
Data da assinatura: 29/08/2012
Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Pregão nº 071/12 – Processo Licitatório – n° 0422/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:86F68C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128/12

Nº. 128/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: : Digicopy de Leopoldina Ltda – CNPJ:08.238.192/0001-80
Valor: R$ 12.934,00
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuras recargas de toner, para atender as diversas secretarias do município, pelo período de 12(doze) meses.
Recurso: Próprio
Vigência: 12(doze)meses
Condições de pagamento: O pagamento devido, será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal ,juntamente com a certidão negativa do INSS , FGTS,caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência social.
Data da assinatura: 28/08/2012
Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Pregão nº 077/12 – Processo Licitatório – n° 0458/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
Jurandy Gesualdi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B030A29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 01933/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 01933/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.582/12**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100 WATTS, NA RUA SETE DE SETEMBRO APÓS Nº 185, NO CENTRO, EM LUZ/MG, NS 0054 001074946707."** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, VIII DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R$ 473,86** (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). PUBLIQUE-SE.

LUZ/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7217B227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PRC:01934/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, por intermédio de sua Pregoeira Srita. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO** e Equipe de Apoio, designadas, respectivamente, pelos Decreto nº 1.303/2012, de 02/01/12 e Decreto nº 1.304/2012, de 02.01.12, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Maior lance ou oferta, relativo ao PRC **nº 01934/2012, de 12/09/2012,** destinado a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica (SAAE) do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, previstos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Rua 16 de Março, 172, Centro, **às 9:00 horas do dia 26/09/2012**, Horário de Brasília.

O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.luz.mg.gov.br.

Serviço de Licitação
Rua 16 de Março, 172, Centro
CEP 35595-000 – LUZ -
Fone/Fax: (037) 3421.3030

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira Oficial

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através do site www.luz.mg.gov.br.gov.br, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar no Serviço de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, pelo fax (037) 3421.3108, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____MUNICÍPIO: ____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO:
_____
DATA: _____

_____
(assinatura)

OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:86A91F85

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01862/2012 – PREGÃO Nº 049/2012

COMO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01862/2012 – PREGÃO Nº 049/2012- TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: ALFALAGOS LTDA - VALOR GLOBAL R$ 17.308,10(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-ME- VALOR R$ 3.908,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- VALOR GLOBAL R$19.205,94 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- ME- VALOR GLOBAL R$ 1.745,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); E MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- R$ 14.057,10 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); E O ITEM: LÂMPADA PARA FOTOTERAPIA FOI FRUSTADO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ/MG, 13.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA .
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A87A754

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01862/2012 – PREGÃO Nº 049/2012

COMO PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº1.304/12 DE 02.01.12 ADJUDICO O ITEm DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01862/2012 – PREGÃO Nº 049/2012- TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: ALFALAGOS LTDA - VALOR GLOBAL R$ 17.308,10(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-ME- VALOR R$ 3.908,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- VALOR GLOBAL R$19.205,94 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- ME- VALOR GLOBAL R$ 1.745,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); E MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- R$ 14.057,10 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); E O ITEM: LÂMPADA PARA FOTOTERAPIA FOI FRUSTADO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ/MG, 12.09.12.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9FD80D33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X José Maria Ferreira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 2/1/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BCC90C96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Maria da Conceição Pires de Melo. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 2/1/2012 a 15/9/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C400FC9C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Marilda Alcântara. Objeto: Professor da Educação Básica PEB1. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 1º/2/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24AD096E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2012

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Jaqueline Carvalho Ghader. Objeto: Professor da Educação Básica PEB1. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 1º/2/2012 a 25/8/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6B4ABB4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Jaqueline Soares Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 23/2/2012 a 21/9/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BCD6627

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Jean Rodrigues da Silva. Objeto: Motorista N-I C-VI/0 Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 1º/3/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F53835D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Jaqueline Carvalho Ghader. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 1º/2/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:570C6FCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 004/2012

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Caetano Pereira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF. Data Rescisória: 01/8/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45B0977C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 069/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I-0. Data Rescisória: 12/8/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8B8B2E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 070/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dinalva Martins da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Data Rescisória: 31/8/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:027FEE37

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 096/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Erica Cris do Carmo Oliveira. Objeto: Agente de Saude1 – Auxiliar Farmácia. Data Rescisória: 29/7/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2408D518

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 099/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Andrea Maria Caetano Carvalho. Objeto: Técnico Superior de Saude2 – Fisioterapeuta. Data Rescisória: 31/7/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B08AAD7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 101/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Carlos Pinto. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 24/7/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:48413F2B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 120/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Thiago Teodoro da Silva. Objeto: Técnico Médio de Saude2 – Técnico em Enfermagem. Data Rescisória: 14/8/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A276B0F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 123/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valeria Silva Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1. Data Rescisória: 1º/7/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BAB5A69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 135/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elton Avelar Silva. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 14/8/2012

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DF8B1FDA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 127/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Balbina Ferry de Araujo Chaves. Objeto: Monitor da Educação Básica N-I/0. Valor R$ 640,84 mensal. Vigência: 22/6/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0FDFA8B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 128/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Camila Ramos Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde N-I C-XXX/0. Valor R$ 639,35 mensal. Vigência: 2/7/2012 a 30/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E5852A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 129/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Fabiana Darc Miranda. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 (Psicólogo). Valor R$1.823,43 mensal. Vigência: 2/7/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3CF68165

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 130/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Jesus Leôncio de Araujo. Objeto: Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/0. Valor R$ 756,69 mensal. Vigência: 9/7/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55A566A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 131/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Frederico Assunção Viana. Objeto: Técnico Superior de Saúde2 – TSS2 (Enfermeiro). Valor R$ 1.823,43 mensal. Vigência: 16/7/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8575879B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 132/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Rafael Martins Oliveira. Objeto: Jardineiro N-I C-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 19/7/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E1CAF6B7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 133/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X José Raimundo Dias Furtado. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 25/7/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D9927E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 134/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Luiz Carlos Pinto. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 25/7/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4CAF671

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 135/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Elton Avelar Silva. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 26/7/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C571616F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 136/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Eliane Patricia Fernandes Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 -I/0. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 30/7/2012 a 9/11/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1391E033

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 137/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Rosária Aparecida Santos Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 1º/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61666216

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 138/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Lourena Eliete Soares Andrade. Objeto: Monitor da Educação Básica N-I/0. Valor R$ 640,84 mensal. Vigência: 1º/8/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:94FDB122

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 139/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Luciana Caetano Pereira. Objeto: Monitor da Educação Básica N-I/0. Valor R$ 640,84 mensal. Vigência: 1º/8/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C5161596

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 140/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Sebastião Darcio da Silva. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 1º/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E78A73F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 141/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Márcia Aparecida de Assis Silva. Objeto: Professor da Educação Básica N-I/0. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 1º/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6597D3D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 142/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Viviane Oliveira Lourentino. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 2/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB79619C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 143/2012

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Maria Clarice dos Reis. Objeto: Gari N-I/ C-I0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 2/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0113E193

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 144/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Eliene Maria da Silva Ferreira. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 2/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EBBC0284

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 145/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Eliana Pessôa Ferreira Garcia. Objeto: Professor da Educação Básica PEB1 - I/0. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 3/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:73332839

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 146/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Edivânia Oliveira Lopes Mota. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 -I/0. Valor R$ 791,40 mensal. Vigência: 6/8/2012 a 28/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:59A23874

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 147/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Adenilson Rogério dos Santos. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 10/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6696B06

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 148/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 13/8/2012 a 19/11/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7E31104C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 149/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Reginaldo Alves Araujo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 15/8/2012 a 18/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:070A709F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 150/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 639,35 mensal. Vigência: 16/8/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3200F903

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 151/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Marise Silva Resende. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 622,00 mensal. Vigência: 17/8/2012 a 30/9/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E5A96F4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 152/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Danuzza Mara Montserrat. Objeto: Cirurgião Dentista N-I C-XXXVI/0. Valor R$ 1.631,64 mensal. Vigência: 20/8/2012 a 7/10/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6948BEC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 153/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Natalia Xavier Ferreira Santos. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 639,35mensal. Vigência: 22/8/2012 a 21/8/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F35E07E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 154/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Luz X Elena Silva Gonçalves Menezes. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 N-I/0. Valor R$ 580,53 mensal. Vigência: 3/9/2012 a 30/9/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:507E1E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de *Médico Pediatra*, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.543, de 28 de março de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de ***Médico Pediatra,*** previsto no ***Anexo I*** da Lei Municipal nº 1.543, de 28 de março de 2012, fica alterada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, permanecendo inalterados os demais elementos do mencionado cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 12/09/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7578504B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2012

EXTRATO DE CONTRATO 120/12 - PROCESSO 144/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2012 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM 31% (trinta e um por cento) NA TABELA DA ABC FARMA. Dot.

Orç.: 020502 1030100032.041 339030 / 020501 1030100032.006 339030 / 020502 1030100032.011 339030/ 020501 1030200032.007 339030 / 020601 0824400062.034 339030 / 020601 0824400062.056 339048. Data da Assinatura: 24/08/2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:3AFC9573

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2012

EXTRATO DE CONTRATO 121/12 - PROCESSO 144/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2012 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MED CENTER COMERCIAL LTDA** PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM 21% (vinte e um por cento) NA TABELA DA ABC FARMA. Dot. Orç.: 020502 1030100032.041 339030 / 020501 1030100032.006 339030 / 020502 1030100032.011 339030/ 020501 1030200032.007 339030 / 020601 0824400062.034 339030 / 020601 0824400062.056 339048. Data da Assinatura: 24/08/2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:70F3FB27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2012

EXTRATO DE CONTRATO 122/12 - PROCESSO 144/2012 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2012 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) NA TABELA DA ABC FARMA. Dot. Orç.: 020502 1030100032.041 339030 / 020501 1030100032.006 339030 / 020502 1030100032.011 339030/ 020501 1030200032.007 339030 / 020601 0824400062.034 339030 / 020601 0824400062.056 339048. Data da Assinatura: 24/08/2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:D2068CEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2012
Processo Administrativo nº 147/2012 e Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **RM EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME.** Obj. **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME.** Dotação Orç. 0209 15 452 0009 2.071 339039. Natércia, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:648FDEB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2012

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilometro, tipo van com capacidade para 13 passageiros foi CANCELADA por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Natércia (MG), 12 de setembro de 2012 –

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:8548DB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°2845/12-CLEBERGADONE AIRÃO

DECRETO N. º 2.845/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CLEBER GADONE AIRÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de CLEBER GADONE AIRÃO, situado na RUA: DOS VEREADORES Bairro:BELA VISTA, LOTE-08 da QUADRA-03, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 360,00m², que fica assim discriminado:
LOTE - 8A - Área = 193,71m²
FRENTE: 5,00m com a Rua dos vereadores.
FUNDOS: 12,00m com Maria Aparecida Pádua.
L. DIREITO: 40,35m com Marcos Antônio Cândido e o Lote 8B.
L. ESQUERDO: 30,00m com José Ricardo Pimenta
LOTE - 8B Área = 166,29m²
FRENTE: 7,00m com a Rua dos Vereadores
FUNDOS: 8,90m com o Lote 8A
L. DIREITO: 18,40m com Marcos Antônio Cândido
L. ESQUERDO: 19,85m com o Lote 8A
.Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:035ACE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°2844/12 - HÉLIO ANTÔNIO CARVALHO E OUTROS

DECRETO N. º 2.844/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE HÉLIO ANTÔNIO CARVALHO E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de HÉLIO ANTÔNIO CARVALHO E OUTROS, situado na RUA: JOÃO MODESTO SOBRINHO Bairro: CASCALHO, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 600,00m², contendo duas casas de morada de n° 140 e n° 150, que fica assim discriminado:
LOTE A / Área : 300,00m² - com uma casa de morada n° 150 com 27,00m² de construção.
FRENTE: 10,00m com a Rua: João Modesto Sobrinho.
FUNDOS: 10,00m com Lázaro Messias de Melo
L. DIREITO: 30,00m com a Faixa de Domínio da Ferrovia FCA.
L. ESQUERDO: 30,00m com o Lote B
LOTE B / Área : 300,00m² - com uma casa de morada n° 140 com 78,00m² de construção.

FRENTE: 10,00m com a Rua: João Modesto Sobrinho.
FUNDOS: 10,00m com Lázaro Messias de Melo
L. DIREITO: 30,00m com o Lote A.
L. ESQUERDO: 30,00m com Lázaro Messias de Melo
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2012.
HAMILTON RESENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3470DE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°2842/12 - JOSÉ VALMIR COSTA E OUTROS

DECRETO N° 2.842/2012

APROVA CONDOMINIO RESIDENCIAL URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ VALMIR COSTA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio Residencial urbano de propriedade de, JOSÉ VALMIR COSTA E OUTROS situado na Rua: LÉLIO MAIA N°11C Bairro: BELA VISTA, município de Perdões MG.
Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 158,00m², o edifício ANDRADE é constituído de 02 (DOIS) pavimentos, com 2 apartamentos, que fica assim discriminado:

1º Pavimento - térreo:
Apartamento de nº 101 com 80,00m², sendo: 08 cômodos, 01 área de serviço, e 3,30m² de área comum (escada), perfazendo uma área total construída de 83,30m², 01 área comum sem construção com 2,75m², situada na frente do edifício, 01 área comum para estacionamento de automóveis com 13,50m² localizada na frente do edifício, fica esta unidade com direito de uso em duas áreas sem construção com 14,02m², localizadas uma no fundo e outra na lateral do edifício, sendo que não poderá construir nas mesmas, fração ideal de 0,39.

2º Pavimento :
Apartamento de nº 201 com 78,00m², sendo: 07 cômodos, 01 área de serviço, e 3,30m² de área comum (escada), perfazendo uma área total construída de 81,30m², 01 área comum sem construção com 2,75m², situada na frente do edifício, 01 área comum para estacionamento de automóveis com 13,50m² localizada na frente do edifício, fica esta unidade com direito na área de 78,00m²na cobertura, podendo o proprietário edificar na mesma, desde que não descaracterize o edifício, fração ideal de 0,61.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2012

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:38886550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 66/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 138/12, na modalidade Pregão n° 66/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE SUS QUE FAZEM O USO DESTE PRODUTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, com recurso FAE, com data de abertura prevista para o dia 27/09/2012,às 13:00 horas. O edital devera ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.
Poço Fundo, 12 de setembro de 2012.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CDD5F70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 187/2012

Processo Licitatório nº 144/2012 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Padre João Anesi, localizada no Povoado de Monjolinho, no município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Gama Construções e Participações Ltda. Valor: R$60.878,43 (sessenta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 10/04/2013. Data da assinatura: 11/09/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5099105C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 236/2012 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 28/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **236/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 28/2012**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPARO MECANICO ELETRICOS, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, RASTREAMENTO ELETRONICO DE VEICULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **26/09/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **26/09/2012** de **09:00 HS às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 12/09/2012.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:771E0385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012 –PREGÃO Nº 005/2012 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queluzito/MG - **CONTRATADA**: Pharmativa Ltda - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 06(seis) meses, para eventual e futura compra de medicamentos da tabela da ABCFARMA para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Queluzito/MG.
Valor : item 01: percentual de desconto sobre o catálogo de medicamentos similares,conf. Tabela ABCFARMA: 25%; item 02: percentual de desconto sobre o catálogo de medicamentos éticos,conf. Tabela ABCFARMA: 12% e item 03: percentual de desconto sobre o catálogo de medicamentos genéricos,conf. Tabela ABCFARMA: 21%. Queluzito, 12/09/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A9E4A48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA(MG) TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 081/2012 TOMADA DE PREÇOS 030/2012 OBJETO fornecimento parcelado de materiais de consumo, móveis e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CONTRATADAS COM RESPECTIVOS VALORES GLOBAIS: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA VALOR** R$ 12.062,55(doze mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME VALOR R$ 16.020,50(dezesseis mil, vinte reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP** VALOR R$ 13.124,75(treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), VALOR DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R$ 123.871,70(vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais se setenta centavos).VIGÊNCIA 06.09.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA(MG), 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JOÃO GUTEMBRGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:D153D9D8

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA(MG) TORNA PÚBLICO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 081/2012 TOMADA DE PREÇOS 030/2012 OBJETO fornecimento parcelado de materiais de consumo, móveis e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESASVENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	**PC**	**50**	**ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES CADA(MADEIRA)**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 2,28**
2	CX	6	ALCOOL BM CICLO HOSPITALAR 70% 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES CADA	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 32,50
3	**CX**	**36**	**ALCOOL COMUM CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 45,00
4	**PC**	**20**	**ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 9,42**
5	**UND**	**90**	**ARQUIVO MORTO EM PLÁTICO**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 2,75
6	**CX**	**30**	**ATADURA CREPOM - POLAR FIX COMP. 1,20 X 0,15 M CAIXA COM 50 UNIDADES CADA**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 36,40**
7	PAR	30	BOTA DE BORRACHA Nº 36	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 23,43
8	PAR	30	BOTA DE BORRACHA Nº 37	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 23,43
9	**UND**	**60**	**CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 60 FOLHAS BRANCAS**	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	**R$ 3,08**
10	**PACOTES**	**600**	**COMPRESSA DE GAZE-MEDI PLUS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES CADA**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 6,00**
11	**CX**	**24**	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 PLUS CX COM 12 UNIDADES CADA**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 195,00
12	**CX**	**60**	**DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% CX COM 12 UNIDADES**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 122,40**
13	**CX**	**100**	**ESPARADRAPO 10 X 4,5 COM 12 UNIDADES**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 62,40**
14	CX	20	ELETRODO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES (ecg) ADULTO E INFANTIL)	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	R$ 15,00
15	UND	16	ESTETOSCOPIUO + ESFIGMOMANOMETRO	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 42,00
16	**UND**	**280**	**FITA CIRURGICA MICROPOROSA**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 1,98**
17	**UND**	**15**	**FITA AUTOCLAVE**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 2,98**
18	**LITROS**	**5**	**GEL FISIOTERAPICO**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 6,20**
19	**CX**	**5**	**HIPOCLORITO DE SODIO 1% CX COM 12 UNIDADES CADA**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 20,85
20	KTS	800	KIT PREVENTIVO-KOLPLAST	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 2,94
21	**CX**	**200**	**KOLAGENASE-BISNAGA 50 GRAMAS CX COM 10 UNIDADES**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 530,00**
22	**PAR**	**50**	**LUVA DE BORRACHA**	**COMERCIAL**	**R$ 1,99**

			COM FORRO TAMANHO M PARA LIMPEZA	**SOARES & MOTA LTDA EPP**	
23	**CX**	**150**	**LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 100 UNIDADES**	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	**R$ 15,89**
24	**CX**	**500**	**LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO (P) CAIXA COM 100 UNIDADES**	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	**R$ 15,89**
25	**UND**	**25**	**PAPEL EG**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**FRACASSADO**
26	**CX**	**100**	**PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 CX COM 10 ROLOS**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 44,20**
27	**UND**	**5**	**PEN DRIVE 16 GB**	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	**R$ 38,99**
28	**UND**	**50**	**PRESTOBARBA**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 0,64
29	**UND**	**50**	**RIFOTRAT SPRAY- 10 MG/ML**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 3,80**
30	**UND**	**6**	**SABONETE LIQUIDO COM 5 LITROS ERVA DOCE**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 13,00
31	**CX**	**70**	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX COM 20 UNID**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 39,80**
32	**CX**	**10**	**SULFAZINA DE PRATA-BISNAGA 50 GRAMAS CX COM 24 UNIDADES**	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$ 93,60**
33	**UND**	**40**	**TERMOMETRO DIGITAL**	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	**R$ 8,80**
34	UND	1	AMALGAMADOR COM CAPSULAS	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 513,00
35	UND	8	ARMARIOS EM AÇO SUSPENSOS COM 2 PORTAS PARA COZINHA	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 118,00
36	UND	2	AUTOCLAVE 12 LITROS - CRISTOFOLIS	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**	R$ 1.850,00
37	UND	1	PROGETOR DE MULTI MÍDIA 3 D	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	R$ 1.579,00
38	UND	1	GABINETE DE PIA PARA COZINHA 2 PORTAS EM AÇO MEDINDO MÍNIMO 1,20	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	R$ 369,00
39	UND	1	GABINETE DE PIA 3 PORTAS E GAVETEIROS EM AÇO - MEDINDO MÍNIMO 1,80	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**	R$ 369,00
40	UND	2	ROUPEIRO EM AÇO 4 PORTAS	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 210,00
41	UND	10	PINÇA KELLY RETA, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 14 cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, conatando extremamente os dados de identificação e procedência.	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 12,39
42	UND	10	PINÇA DISSECÇÃO ANAT- Pinça dissecção anatômica, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 14 cm de comprimento, embalado individualmente em plastico	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 5,39
43	UND	10	Pinça Halstead Serrilha delicada Micromosquito 12 cm Reta	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 12,39
44	UND	10	Pinça Halstead Serrilha delicada Micromosquito 12 cm Curva	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 12,39
45	UND	10	Pinça Crile hemostática com serrilha normal - 14 cm Curva	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 12,39
46	UND	10	tesoura cirurgica fina- 12 cm - Curva iris	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 9,05
47	UND	10	Tesoura cirurgica Joseph 14 cm - curva	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME	R$ 15,87

RIO PARANAIBA(MG), 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JOÃO GUTEMBRGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:9C35FA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2012 - UTENSÍLIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2012

PROCESSO: Nº. 092/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 075/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de utensílios domésticos, artigos de supermercado e outros.
VALOR: R$49.593,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 24/08/2012 a 23/08/2013

Santo Antônio do Monte, 24 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:AB971A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2012
PROCESSO: Nº. 081/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 067/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Geraldo Magela Cabral
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de escritório
VALOR: R$36.076,60 (trinta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/08/2012

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C51FE44F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2012

PROCESSO: Nº. 081/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 081/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: João Carlos de Azevedo Grossi - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materais de escritório.
VALOR: R$12.702,52 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/08/2012

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:12EAA068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2012

PROCESSO: 081/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 067/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Rafael Beccari de Sena - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R$21.128,56 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/08/2013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:12326514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2012

PROCESSO: Nº. 081/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 067/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: RV Comércio de Papéis Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR: R$37.110,50 (trinta e sete mil , cento e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/08/2013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:CB6E8191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2012 - PEÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2012
PROCESSO: Nº. 65/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 057/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Auto Peças MonteCar Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para máquinas pesadas,caminhões e veículos de carga.
VALOR: Desconto de 63% sobre a tabela de peças VW Leve , 60% sobre peças FIAT.
VIGÊNCIA: 23/07/2012 a 22/07/2013

Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:424572C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2012 - PEÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2012

PROCESSO: Nº. 065/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 057/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Retrominas Com. de Peças Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Peças para máquinas pesadas, caminhões e veículos de carga.
VALOR: Desconto sobre tabela de preços: 25% VW pesados genuínas, 48% VW pesados originais, 30% Massey Fergunson genuínas, 31% Massey Fergunson originais.
VIGÊNCIA: 23/07/2012 a 22/07/2013

Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:5ADA9E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2012 - PEÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2012

PROCESSO: Nº. 065/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 057/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Tratorenzzo Com e Serviços Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Peças para máquinas pesadas, caminhões e veículos de carga.
VALOR: Descontos sobre tabela de preços: 32% New Holland genuínas e originais, 32% Case genuínas e originais, 32% MB genuínas, 69% MB originais.
VIGÊNCIA: 23/07/2012 a 22/07/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de julho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:90457C31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2012 - IMPRESSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2012

PROCESSO: Nº. 057/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 049/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Art's Graf Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Impressos

VALOR: R$41.281,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 14/06/2013

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D1F2F460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2012 - IMPRESSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2012

PROCESSO: Nº. 57/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 049/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Esferográfica Ltda - ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Impressos

VALOR: R$6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 14/06/2013

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:F461394E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2012 - IMPRESSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2012

PROCESSO: Nº. 057/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 049/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Valdirene Freire da Cruz Brito

OBJETO DA LICITAÇÃO: Impressos

VALOR: R$16.336,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 14/06/2013

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:B2191FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO – Prefeitura Municipal de São João da Ponte e José Neto Dias Machado - Fica estipulado que o valor do contrato poderá ser reajustado com base no IGP-DI.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:9F353426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO – Prefeitura Municipal de São João da Ponte e José Neto Dias Machado – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até o dia 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:1C0B13EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.632 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.632

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é do desejo dos ilustres moradores que as Alamedas que compõem o Condomínio Moradas da Serra, localizado no Bairro Vale dos Pinheiros, recebam o nome de Serras famosas do território Brasileiro, em concordância com o nome do próprio Condomínio;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização dos logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Alameda Diamantina** a Alameda localizada entre as Quadras "E" e "F" do Loteamento Moradas da Serra, no Bairro Vale dos Pinheiros, conforme demonstrado no croqui em anexo, que constitui parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF1340FB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.635 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 4.635

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 ao Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001 Corpo Legislativo
01.031. 0103 2.001 Manutenção das atividades do Corpo Legislativo
3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
01.002 Secretaria Legislativa
01.031.0103 2.003 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

Total Geral .....R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.002 Secretaria Legislativa
01.031.0109 1.002 Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

Total Geral ----------R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de agosto de 2012.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Jsbn/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A21B4F4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.990 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.981, DE 09/07/2012

PORTARIA Nº 1.990

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 1.981, de 09/07/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os fatos narrados através de documentação anexa ao Ofício 1ª PJSL Nº. 109/2012 e no Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 4013, em 25/06/2012; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que a documentação em epígrafe relata suposto envolvimento de servidor público municipal concursado; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo formulado pelos membros da Comissão em epígrafe, através do Ofício nº. 001/CES/2012, de 26/07/2011; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao funcionalismo público e aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal apresentar decisão aos requerimentos a ele dirigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/08/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 1.981, de 09/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4B04B11

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.991 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 1.991

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0852/GRH, de 13/08/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2012, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Antoani de Faria Pinto**, nomeado para o cargo de Auxiliar Administrativo I, através do Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD2C7917

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.992 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.913, DE 18/08/2011

PORTARIA Nº 1.992

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011, licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a servidor público concursado, mediante requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0511/GRH/2011; **considerando** a nova solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0842/GRH/2012, em 08/08/2012, para prorrogação da referida licença sem remuneração, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 18/08/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/08/2012, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Natália Nascimento Nogueira**, nomeada através do Decreto nº. 2.896, de 02/08/2007, para o cargo de Auxiliar Administrativo II.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1D73CD2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.994 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.913, DE 18/08/2011

PORTARIA Nº 1.994

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida, inicialmente, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses, através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011, mediante requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0511/GRH/2011; **considerando**, que o início da licença sem remuneração se deu no dia 01/03/2011, portanto, com término previsto para o dia 29/02/2012; **considerando** que o servidor beneficiado, solicitou prorrogação da referida licença sem remuneração através de requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0842/GRH/2012, em 08/08/2012, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 18/08/2012; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0887, em 29/08/2012, solicitando o cancelamento da citada licença, a partir do dia 10/09/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a partir de 10/09/2012, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.913, de 18/08/2011 e posteriormente prorrogada pela Portaria nº. 1.992, de 15/08/2012, à servidora pública municipal concursada, estável, **Srª. Natália Nascimento Nogueira**, nomeada através do Decreto nº. 2.896, de 02/08/2007, para o cargo de Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C9021AE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.646 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.400,00

DECRETO Nº 4.646

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 54.400,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25/10/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04 Gestão de Engenharia e Projetos---------- R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 1.000,00
Total da Unidade 04 ---------- R$ 1.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.1.0019 - 4.4.90.52 Conv Aquisição de Equipamentos p/ o E. Fundamental---------- R$ 1.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39 Desenvolvimento do Ensino Fundamental-R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 01----------R$ 5.500,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Adequação Física da Rede de E.fundamental Fundeb---------- R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 300,00
Total da Unidade 05---------- R$ 5.800,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32 Serviço de Apoio e Diagnóstico---------- R$ 43.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 43.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$ 43.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.01.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.39 Manutenção do Conselho Tutelar---------- R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 4.000,00
Total da Unidade 07 ---------- R$ 4.000,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.31 Ações de Desporto Comunitário ---------- R$ 600,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 600,00
Total da Unidade 09 ---------- R$ 600,00
Total Geral---------- R$ 54.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro Especializado em Odontologia--- R$ 23.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.39 Centro Especializado em Odontologia--- R$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.646
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01---------- R$ 43.000,00
Total da Unidade 06---------- R$ 43.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação

2.07.02.16.482.018.1.0034 - 4.4.90.51 Conv Construção E Reforma de Casas Populares---------- R$ 11.400,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$ 11.400,00
Total da Unidade 07---------- R$ 11.400,00
Total Geral ---------- R$ 54.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5366D853

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.647 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00

DECRETO Nº 4.647

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 ao Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001 Corpo Legislativo
01.031. 0103 2.001 Manutenção das atividades do Corpo Legislativo
3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
01.002 Secretaria Legislativa
01.031.0103 2.003 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

Total Geral .....R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.002 Secretaria Legislativa
01.031.0109 1.001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal
3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00

Total Geral ----------R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED7A857C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 068/12

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 068/2012. Processo: 01882/2012, Registro de Preços nº 041/2012- Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de ferramentas manuais, ferragens, pregos, arames e luvas, destinados a diversas secretarias desta prefeitura municipal pelo periodo de 12 meses. Vigência das Atas de Registro de Preços: 10 de setembroo de 2012 a 09 de de setembro de 2013. Detentoras das atas: Casa da Lavoura Paraíso, com o valor: R$39.769,04 (trinta e nove mil, setessentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), Martoni, Filhos e Cia, com o valor: R$ 23.298,40 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e

quarenta centavos), Flora Ponto Verde Jardinagem Ltda – ME, com p valor R$ 7.067,00 (sete mil e sessenta e sete reais), Dimape Comercial de Materias ltda – Epp, com o valor R$28.561,96 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), Licitacom Comercial Eletrica Ltda, com o valor R$71.804,46 (setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e Cantifer Cantieri Ferragens Ltda, com o valor R$ 142.212,15 (cento e quarenta e dois mil duzentos e doze reais e quinze centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DF069C44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 011/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Extrato de Contrato. Tomada de Preço 011/2012. Processo: 01447/2012** - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na Reforma das Instalações da Praça de Esportes Castelo, destinada às atividades de esporte e lazer, que integra os Parques Recreativos e Desportivos, conforme Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico, anexos ao processo. Vigência: 17/08/2012 à 16/12/2012. **Contratado: HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Total: R$ 316.490,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais). **Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. 17 de agosto de 2012.**

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:C69925D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator de esteiras no município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais. Edital será fornecido ao custo de R$ 36,13 (Trinta e seis reais e treze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 04 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:945B6A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 072_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00072/2012
PROCESSO N.º 00452/2012
VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua Coronel Alfredo Silva, 57, Centro, o Pregoeiro André Luis Ribeiro bem como a equipe de apoio Lucimare Martins Marcelino e Michele Shigihara de Souza. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTES	REPRESENTANTES
05.691.235/0001-90 COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
68.533.967/0001-72 PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	ALVARO VITAL DE OLIVEIRA
03.162.982/0001-06 PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	FLÁVIO HENRIQUE ROSA
86.524.352/0001-61 REPROCÓPIA COM. E REPRESENTAÇÃO E ASSIST. TECNICA LTDA	EVALDO RUI DOS SANTOS

Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital, verificou-se que a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA estava com a proposta divergente com as especificações exigiadas pelo edital, sendo desclassificada. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

REPROCÓPIA COM. E REPRESENTAÇÃO E ASSIST. TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 86.524.352/0001-61
ENDEREÇO: LUIZA COLSERA, 65 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - 36062-480

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	4013	SERVIÇO DE FOTOCÓPIA E IMPRESSÃO COLORIDA	RICOH MODELO MPC 3502+POSTSCRIPT	CP	291000	0,39	113.490,00
Sub Total							
Total Geral							**113.490,00**

A Empresa vencedora está habilitada, de acordo com o exigido pelo Edital. As empresas apresentaram o interesse de não interpor recurso. Esteve presente na sessão a estudante de Direito pela Universidade Vale do Rio Verde 10º período Joyce K de S. Soares. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro dePreço na modalidade de Pregão Presencial nº 00072/2012 cujo objeto é Aquisição de serviço de fotocópia e impressão colorida para atender as necessidades das Secretarias Municipais. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei

Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00072/2012.
II – Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00072/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00072/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – O prazo da prestação de serviço será o estabelecido neste processo, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local da prestação do serviço será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada prestação de serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – A empresa prestadora do serviço, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
A prestação de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00072/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

TRÊS CORAÇÕES, 12 de setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 12 de setembro de 2012

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Pregoeiro

COPYUAI COMÉR. DE MÁQ. LTDA PAPEL. E COPIADORA COPYSUL LTDA

PIMENTA MÁQ. E SUPRIM. LTDA

REPROCÓPIA COM. E REPRESENTAÇÃO E ASSIST. TECNICA LTDA

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:43967EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 061/2012

Extrato de Contrato do Pregão Presencial Nº. 061/2012 – Objeto: A contratação de empresa na prestação de serviços e fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, compreendendo (serviços de segurança, locações de palco, som, tenda, água mineral, hospedagem, refeições e lanches), destinados ao CARNAMARIAS 2012, a realizar-se nos dias 06 a 09 de setembro de 2012, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos detalhados no Anexo I, Escopo de serviços e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: SANTOS PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA, nos lotes: 02 e 03; no valor de R$ 8.500,00; SAMSEG SEGURANÇA LTDA, no lote: 01; no valor de R$ 3.750,00; TAMEIRÃO VIP HOSPEDAGENS LTDA, no lote: 04; no valor de R$ 2.640,00; PANIFICADORA VMR CORREIA LTDA, nos lotes: 05 e 06; no valor de R$ 1.367,64; JANETE DA SILVA – ME, no lote: 07; no valor de R$ 1698,00. Publique-se. Três Marias, 12 de setembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:5AA971A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/12 - PROCESSO Nº 057/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 029/12**, tipo: **menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises de água.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **25 de setembro de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas – MG, 10 de setembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:811B9C42

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-033/2009 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/09 - PROCESSO Nº 014/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **SAAE-TPO-033/2009** - CONTRATADO: **ITAÚ UNIBANCO S/A** – CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Objeto: **Fica alterado o valor do serviço de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas**

pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, que passará a ser R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), conforme correção pela Tabela do IPC-A; tendo aumento de 5,19%.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/09 – PRC nº 014/09.

Três Pontas - MG, 10 de setembro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:A74187E5



